

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER Nº 01 /2017 - CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF, sobre o
Projeto de Lei nº 1761/2017, que abre
crédito especial à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal, no valor de R\$
3.690.634,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado *Rafael Prudente*

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 1761 de 2017, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.690.634,00.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise anota que fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial, no valor de R\$ 3.690.634,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II e III.

Versa o artigo 2º que o crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I e pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, oriundo das fontes 320 – diretamente arrecadados e 370 – remuneração de depósitos bancários de fundos.

Os artigos. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

Foram apresentadas emendas parlamentares ao presente Projeto de Lei, conforme consta da Tabela 1.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 28 Nº 1761 / 2017
Rubrica [assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



A Proposta do Poder Executivo busca suplementar recursos na seguinte unidade:

- **Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 3.420.634,00**, destinado a Assistência Médica dos Militares, dependentes e pensionistas do CBMDF;
- **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal**, para apoio financeiro a candidato em curso de formação da ADASA.

O encaminhamento da proposta pelo Executivo é plenamente justificado por se tratar de crédito especial e que excede o limite de abertura de crédito por Decreto, conforme previsto no art. 8º, da LOA/2017.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 (Lei distrital n.º 5.695/2016); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 (Lei distrital n.º 5.796/2016); sendo que tais normas foram cumpridas.

As emendas apresentadas, relacionadas da Tabela 1, tratam-se de remanejamentos de programas de trabalho anteriormente especificados por cada parlamentar para novas prioridades e não apresentam impropriedades técnicas ou formais e, portanto, não ferem o disposto art. 27 da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016 (LDO de 2017).

A Tabela 1 mostra o Parecer deste Relator sobre cada emenda apresentada:

Tabela 1. Parecer sobre as emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
1	Chico Leite	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
2	Julio Cesar	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
3	Wasny de Roure	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
4	Wasny de Roure	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
5	Wasny de Roure	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
6	Liliane Roriz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
7	Liliane Roriz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
8	Liliane Roriz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
9	Liliane Roriz	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
10	Juarezão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
11	Celina Leão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



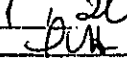
N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
12	Celina Leão	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
13	Prof. Israel Batista	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
14	Robério Negreiros	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
15	Agaciel Maia	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
16	Agaciel Maia	Acatada	Remanejamento de emenda do autor
17	Agaciel Maia	Acatada	Remanejamento de emenda do autor

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1761/2017**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, com o respectivo parecer deste Relator.

Sala das Comissões,

DEP.


RELATOR

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Fls. 30 Nº 1761/2017
Rubrica 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



FOLHA DE VOTAÇÃO

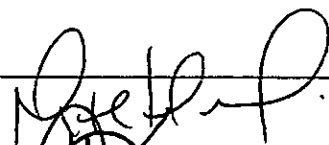
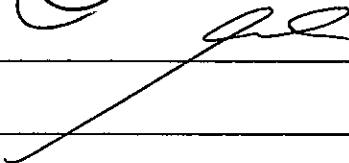
PROPOSIÇÃO: PL Nº 1761/2017 – Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal de R\$ 3.690.634,00.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rafael Prudente

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emendas.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	P	X					
Julio Cesar		X					
Prof. Israel					X		
Rafael Prudente	R	X					
Chico Leite					X		
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		3			2		

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. RAFAEL PRUDENTE

☐ Voto em Separado – Dep. _____

☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 9ª Reunião Extraordinária

Em, 24/10/2017

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1761/2017
Fls. 31 Rubrica AM